

INTRODUÇÃO À DEMOCRACIA



Ensaio - 9

Umberto de Campos Carvalho Netto

Ensaio
(9)

**INTRODUÇÃO À
DEMOCRACIA**

**Maj Brig Ar Umberto de Campos
Carvalho Netto**

Editora Revista Aeronáutica
Rio de Janeiro
2012

PREÂMBULO

ENSAIOS SOBRE O PENSAMENTO BRASILEIRO

O objetivo desta série de ensaios é entender e preservar o ser brasileiro e a nossa nação.

Elaboramos uma síntese sobre o Pensamento Brasileiro com objetivo de entendê-lo, bem como de iluminar a base do conteúdo dos ensaios.

Expressar a essência do pensamento brasileiro não é, certamente, uma tarefa simples, mas a presente tentativa tem por objetivo servir como uma aproximação ao tema, como um meio para facilitar e estimular seu aprofundamento.

Em poucas linhas, é possível dizer que o pensamento brasileiro nasce, propriamente, no século XVIII, com as ideias do Marquês de Pombal, que procurava transformar o chamado "saber de salvação", no ensino da Universidade de Coimbra, em um saber, de fato, científico. Estes primeiros parâmetros acabaram por orientar o desenvolvimento das instruções estratégicas do "Novo Mundo".

Outro aspecto relevante a ser destacado foi o encontro de culturas em nosso território. Chegando nestas terras, o conquistador português já encontrou os indígenas, incorporando ao território, logo depois, o trabalho escravo do negro africano. As peculiaridades de cada uma dessas etnias, somadas, gerou uma verdadeira "miscigenação cultural", que hoje perfaz concretamente a nossa cultura.

Além dessa experiência singular e bela da miscigenação, dois fatores muito importantes alicerçaram as bases da nascente civilização: o primeiro foi a determinação de se manter um território indiviso e o segundo foi a necessidade de se preservar a unidade da língua trazida pelo colonizador.

A partir da Escola do Recife (século XIX), inicia-se, com Tobias Barreto, uma corrente filosófica nitidamente brasileira, o "Culturalismo". Essa corrente sugere que o homem através das potencialidades da cultura viabilize a necessária integração com o mundo científico. Tal pensamento permeou a construção do pensamento brasileiro unindo matizes do positivismo, do liberalismo e do idealismo kantiano ao âmbito da moralidade, alicerçada, por sua vez, a partir de fundamentos oriundos do Cristianismo. Dessa inter-relação de correntes nasceu o pensamento filosófico brasileiro.

Tal pensamento perpassa, na História do Brasil, o Império, a República, a Guerra do Paraguai, o Estado Novo, a Segunda Guerra Mundial, A Semana de Arte Moderna e tantos outros momentos históricos marcados pela superação de conflitos. Essa superação delineou, também, a formação do espírito do brasileiro tão bem sintetizado por Cassiano Ricardo como sendo o espírito do "homem cordial".

O pensamento nacional é, em suma, erigido pelo seu valor universal. Nisto reside sua força e sua presença junto aos outros povos. Assim sendo, a alma cordial de nosso povo tem sido, no transcurso do tem-

po, um exemplo de diplomacia, tolerância e entendimento para todas as culturas, os credos e os povos.

Estudar o pensamento brasileiro nos permite tomar consciência, gradativamente, do que é, de fato, “ser brasileiro”, além de nos estimular a preservar a cultura e os valores nacionais, partes singulares da nossa brasilidade daquilo que nos constitui como nação.

Araken Hipólito da Costa – Cel Av
Diretor do Departamento Cultural

Ilustração e Capa

Araken Hipolito da Costa

Coordenação Editorial

Araken Hipolito da Costa

Produção Gráfica

Luiz Ludgerio Pereira da Silva

Digitação

Miryam Sampaio Netto

Impressão

Abgraph Grafica e Editora Ltda

Revisão

Marcia Helena Mendes dos Santos

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica

C331i

Carvalho Netto, Umberto de Campo – Maj.Brig do Ar
Introdução à Democracia. Umberto de Campos Carvalho Netto.
Rio de Janeiro: Editora Revista Aeronáutica, 2012.
(série ensaios; 9). 59p.

1. Ciência Política– Ensaios. I. Título. II. Série.

CDU 321.7(81)

AGRADECIMENTOS

Ao Ten Brig Ar Ivan Moacyr da Frota, Presidente do Clube de Aeronáutica, e Cel Av Luis Mauro Ferreira Gomes, seu 2º Vice-Presidente pelo estímulo aos trabalhos do Grupo de Estudo e a realização deste Ensaio

SUMÁRIO

Apresentação	13
Introdução à Democracia	15
O Liberalismo e o Estado Liberal	21
O Ideário Democrático	27
A Moderna Democracia	33
A Democracia no Brasil	39
Distorções da Democracia	53
Bibliografia	59

APRESENTAÇÃO

O Maj Brig Ar Umberto de Campos Carvalho Netto dedicou 42 anos de serviços à Força Aérea Brasileira. Na memória, guardo as lembranças do meu querido pai, Roberto Hippolyto da Costa, os relatos elogiosos do então, Major, que voava na sua ala.

Após o tempo da ativa, o Maj Brig Ar Carvalho Netto foi eleito para a Presidência do Clube de Aeronáutica no biênio de 1996 e 1997.

Na sua trajetória intelectual aprimorou seus conhecimentos com o mestrado em "Estudo dos Problemas Brasileiros" e lecionou a disciplina Ciências Políticas na Universidade Gama Filho.

Em 2006, participou como um dos membros fundadores do Grupo de Estudos no CAER, coordenando as atividades referentes à Reforma Política.

No ano seguinte, em 2007, foi o responsável pela apresentação das questões relativas à Reforma Política no seminário sobre "Soberania Nacional", no CAER, com a presença do Senador Jefferson Perez.

Neste Ensaio, o Maj Brig Ar Carvalho Netto nos brinda com conhecimentos sobre Democracia que são vitais para os estudos aprofundados referentes ao Pensamento Brasileiro.

Araken Hipolito da Costa

Cel Aviador -Diretor do Departamento Cultural

Rio, outubro de 2012

INTRODUÇÃO À DEMOCRACIA

A Ciência Política é a Ciência do Estado e seu objeto são os fatos políticos, ou seja, tudo aquilo que diz respeito à organização, ao funcionamento e ao exercício do poder político pelo Estado.

Dentro desse amplo aspecto cabem temas como os tipos de Estado, as formas, os sistemas e os regimes de governo, as ideologias, os partidos políticos e os sistemas eleitorais, para citar apenas alguns. Todos recebendo um tratamento em obediência aos parâmetros de uma metodologia científica, embasada por uma sólida atividade de pesquisa e servindo-se de outras ciências que lhe dão suporte. Entre essas, destaca-se a História, que mostra a evolução da sociedade humana desde a antiguidade, bem como a farta contribuição de grandes pensadores ao longo do tempo.

A Democracia se insere nesse quadro como um dos temas mais relevantes por ser uma das formas de exercício do poder político e, como todas as demais, sujeita a debates, polêmicas, teorias nem sempre concordantes e conflitos que serão, frequentemente, inseparáveis dos embates políticos.

Conceituá-la com precisão não é tarefa simples, haja vista a diversidade de concepções observadas, mesmo na atualidade, quando vemos Estados autodenominados de "*Repúblicas Democráticas*", cujas organizações sociais, políticas e econômicas estão longe de coincidirem com o que nós consideramos de um regime

democrático. Talvez, por isso mesmo, consagrem-se conceitos como o de Lincoln – “*Governo do povo, pelo povo e para o povo*” – belo amontoado de palavras que pouco contribui para elucidar a questão.

É, pois, encarando a Democracia como uma das formas de governo, que se pode fazer uma abordagem introdutória ao seu estudo.

AS FORMAS DE GOVERNO

Existem variadas maneiras de classificar as formas de governo, conforme os critérios utilizados. Dentre eles, os mais difundidos dizem respeito à quantidade de pessoas que exercem ou têm a possibilidade de exercer o governo, numa sociedade política, ao prazo do seu exercício e ao modo de sucessão.

Já na Antiguidade Clássica, Aristóteles (394-322 a. C. – “*A Política*”), discípulo de Platão (428-347 a. C. – “*A República*”), serviu-se do primeiro desses critérios, associando-o a um critério moral para estabelecer a primeira classificação conhecida. Para o notável filósofo grego existiam as “*formas puras*” e as “*formas impuras*”, conforme as boas intenções dos governantes no sentido do bem público, ou as más intenções, no sentido de atender a interesses pessoais ou de grupos. Como formas puras, pelo critério numérico, estabeleceram a Monarquia – governo de um – a Aristocracia – governo de alguns – e a Democracia – governo de todos. Cada uma delas poderia degenerar para a forma

impura correspondente, gerando-se a Tirania, a Oligarquia ou a Demagogia – entendendo-se esta como o acesso violento ao poder pelas massas sublevadas, segundo a linguagem da época.

É importante ressaltar que, como a maioria das outras ideias de Aristóteles, essas têm notável atualidade, resistindo à ação do tempo e influenciando inúmeros outros pensadores.

Mais tarde, Cícero, em Roma (104-44 a. C. – “*Da República*”), defendia o ponto de vista de que, para o Estado Romano, o ideal seria uma combinação das três formas puras aristotélicas, com o governo dividido entre um monarca, as elites e o povo.

Séculos depois, Maquiavel (1469-1527 d. C. – “*O Príncipe*”), ainda usando o critério quantitativo e visivelmente influenciado por Aristóteles, estabeleceu a sua classificação: Principado e República, esta última podendo se apresentar como Aristocracia ou Democracia. Tal classificação, apenas com uma pequena mudança de nomenclatura, ainda hoje é a mais difundida, atendo-se aos três critérios mencionados inicialmente. Assim, temos: a Monarquia, em que o poder é exercido por uma pessoa em caráter vitalício e a sucessão se dá de acordo com as regras dinásticas, normalmente dentro de uma mesma família; e a República, em que o acesso ao governo é de alguns ou de todos – conforme seja Aristocracia ou Democracia – nesta última, por tempo limitado por lei e a alternância se dá mediante a escolha dos cidadãos.

Pode parecer estranha a classificação “*Aristocracia*”, já que se desconhece qualquer país que se

denomine como tal na atualidade. No entanto, curiosamente, vamos encontrar na Grã-Bretanha aquela combinação desejada por Cícero para Roma. Com efeito, lá existe a Monarquia (a Rainha, vitalícia, exercendo a função de Chefe do Estado, e a sucessão é familiar), a Aristocracia (a Câmara dos Lordes, cujos membros são designados entre aqueles possuidores de títulos nobiliárquicos, e pode haver a sucessão por herança) e a Democracia (a Câmara dos Comuns, composta por membros eleitos pelo povo para mandatos com duração fixa, de onde sai um gabinete liderado por um Primeiro-Ministro, que é o Chefe do Governo e que o exerce efetivamente).

Fica, pois, caracterizada a Democracia como uma das formas de governo cuja origem remonta a muitos séculos atrás. Importa notar, ainda, que os gregos praticavam a chamada "*Democracia Direta*", pois as medidas de interesse comum nas Cidades-Estados eram tomadas com o povo reunido em praça pública – o *Ágora* – e decidindo por votação. Tal prática, obviamente, não seria mais possível com o aumento das populações e da complexidade das decisões a tomar. Hoje só é usada como tradição em alguns cantões da Suíça. Deu lugar à Democracia Indireta ou Representativa, em que o povo exerce o poder por meio de representantes eleitos. Modernamente, há países que adotam a Democracia Semi-Direta, segundo a qual além da ação dos representantes da sociedade pode ocorrer, em determinados casos, a interferência direta dos cidadãos, usando-se mecanismos constitucionais como o Referendo, o Plebiscito e a Iniciativa Popular. Nos Estados Unidos, algu-

mas unidades da Federação praticam ainda o "Recall", processo que permite ao povo determinar a destituição de governantes ou de outras autoridades no âmbito do Estado. Foi por meio de um "Recall", por exemplo, que, há alguns anos, foi destituído o governador da Califórnia, elegendo-se para substituí-lo o conhecido ator de cinema Arnold Schwarzenegger.

No Brasil, a Democracia é Semi-Direta, opção dos Constituintes de 1988, conforme se depreende do parágrafo único do Artigo 1^o da Constituição em vigor: *"Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta constituição"*.

Cabe esclarecer aqui que "[...] nos termos desta constituição" significa a adoção de acordo com artigos posteriores, do Referendo, do Plebiscito e da Iniciativa Popular.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A evolução histórica da implantação da Democracia no mundo, ainda em andamento nos dias que correm, tem sido um processo lento, iniciado com os gregos, cujas formas de governo nas Cidades-Estados plantaram a semente, constituindo um simbolismo e um legado do princípio fundamental que rege a dinâmica democrática dos Estados.

Esta evolução está vinculada aos perenes anseios do ser humano por liberdade, justiça e igualdade. Desde as sociedades mais primitivas, até aos movimentos nem sempre pacíficos que eclodiram na Europa no século XIX,

quando a Democracia tomou o rumo das ideias pregadas pelos clássicos do pensamento político, muitas lutas, muitos embates, muitas rebeliões e muitos mártires têm balizado a história do homem que vive em sociedade e reage contra qualquer tipo de jugo que não esteja rigorosamente dentro da lei, de cuja confecção ele quer ser partícipe.

O LIBERALISMO E O ESTADO LIBERAL

A História do desenvolvimento do ser humano como "*animal político*" começa na Antiguidade, alguns séculos antes de Cristo, e teve um momento importante como expressão dos direitos de cidadania com a Democracia dos gregos, exercendo influências imediatas sobre os romanos e prolongando-se por mais de dois milênios até aos nossos dias. Avanços e retrocessos, às vezes demorados, ao longo da História, marcaram essa trajetória, até mesmo a sua quase total obliteração durante a Idade Média. Foi, após aquele período, que recomeçou o processo influenciado por fatores históricos importantes, entre eles: a disputa entre os poderes laico e religioso; a Renascença, com a revolução cultural que ensejou o surgimento de tantos sábios que se libertaram das limitações da Escolástica, construindo por meio do Racionalismo o conhecimento científico; a luta contra o Absolutismo Monárquico, opressor e excludente da participação política da grande massa popular; o advento do Mercantilismo; o surgimento de novas classes sociais e a forte influência das ideias dos filósofos iluministas.

Toda essa ebulição cultural e social convergiu para os dois fatos mais marcantes, ocorridos na segunda metade do século XVIII, interligados no plano das influências históricas e produzindo reflexos durante o século seguinte: na América do Norte, a independência dos Estados Unidos e, na Europa, a Revolução Francesa.

Associados a ambos, o incremento acelerado da Revolução Industrial e o advento do Capitalismo Clássico ocasionando profundas transformações.

O LIBERALISMO

Na América do Norte, a independência em 1776 das 13 colônias britânicas fundadas pelos pioneiros que lá aportaram a bordo do "*May Flower*", em 1620, teve na sua Declaração um verdadeiro libelo contra o Absolutismo e um brado de exaltação à liberdade do homem. Onze anos depois, com a Constituição de 1787, surgia um novo Estado, formado pelas 13 colônias nos moldes de uma Federação, consolidando-se os princípios da Declaração, implantando-se numa República Presidencialista e institucionalizando-se a organização política com base nos três poderes independentes e harmônicos, tal como pregado por Montesquieu (1689-1755 – "*O Espírito das Leis*"): Executivo, Legislativo e Judiciário.

Do outro lado do Atlântico, dois anos depois, eclodia a Revolução Francesa (1789), marco inicial da Idade Contemporânea e acontecimento relevante devido à sua grande repercussão na Europa pela nova ordem política e social que provocou: acabou com o Absolutismo Monárquico e o Feudalismo na França.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão e o lema dos revolucionários – Liberdade, Igualdade e Fraternidade – foram outro marco na consolidação do conceito de cidadania. Os constituintes de 1791, porém, não ousaram consagrar o princípio da soberania

popular pregado por J. J. Rousseau (1712-1788 – “*O Contrato Social*”), o grande ideólogo da Revolução e considerado o Pai da Democracia Moderna, para quem a cada membro da Sociedade seria outorgada fração equivalente do poder. Temendo delegar tamanha força às massas populares criaram um novo conceito: o de Soberania Nacional, considerando a nação como entidade que englobava a totalidade do povo, a depositária – em conjunto – da soberania, que deveria ser una, indivisível e inalienável.

Coincidindo com a mesma época desses dois fatos históricos, agigantou-se um fenômeno que já se delineava há pelo menos um século: a Revolução Industrial.

Associado a ela, surgiu o Capitalismo, fruto de ideias que tiveram grande impacto com a divulgação de uma obra que se transformou na Bíblia da teoria econômica de então: “*A Riqueza das Nações*” (1763), do economista escocês Adam Smith (1723-1790). O Capitalismo pregava a total liberdade da iniciativa privada, única detentora dos meios de produção sem qualquer interferência do Estado, tendo como meta prioritária a obtenção do lucro, ficando a competição como a “*mão invisível*” que regularia o mercado e eliminaria as possíveis distorções.

Formava-se, aos poucos, nesse contexto, um modelo de organização política – o Liberalismo – tendente socialmente para o libertário, economicamente individualista e politicamente elitista, com base no qual se forjou o primeiro tipo de Estado surgido na Era Contemporânea, cujas contradições e imperfeições viriam a propiciar o surgimento de novas ideologias,

dentre as quais as principais foram o Socialismo e a Democracia.

O ESTADO LIBERAL

Estados Unidos e França emergiram de suas revoluções como Estados Liberais. A Grã-Bretanha já se conduzia com a mesma feição, e outros países europeus se encaminharam no mesmo sentido.

Com suporte no Liberalismo criava-se o que se convencionou qualificar como "*Estado Absenteísta*", significando o mínimo de interferência estatal na vida dos cidadãos. Em linhas gerais, ao Estado competia apenas gerir as relações internacionais, a defesa externa, a segurança pública e a justiça. Tudo o mais ficava com a iniciativa privada. A liberdade era a palavra de ordem e a busca do progresso individual que, segundo os individualistas, era um sentimento inato no homem, caracterizando-se o desenvolvimento da sociedade como decorrência do somatório dos progressos de cada um, e não o contrário.

No campo da participação política, porém, o calcanhar de Aquiles: este novo regime representava a ascensão ao poder da burguesia, surgindo os critérios que serviam de base aos sistemas eleitorais altamente excludentes na maioria dos Estados.

Baseado no princípio de que se o governo deve ser exercido pelos melhores, então, a escolha também deveria ser feita pelos melhores, o voto foi considerado como função pública e os países, cada um a seu modo, esmeraram-se em criar artifícios impeditivos do

acesso da grande massa popular às urnas. Era assim denominado o *voto censitário*. Exigências do tipo renda mínima, montante de impostos pagos ou escolaridade de nível superior eram os mais comuns, de modo a reduzir os corpos eleitorais às pequenas minorias. O voto feminino era ainda impensável.

O êxodo rural, criando a superpopulação das grandes cidades e as consequentes favelização e proliferação de multidões, sem as condições mínimas de subsistência; o excesso de oferta de mão de obra e a exploração da classe operária, submetendo as famílias a baixos salários e à alta carga de trabalho de homens, mulheres e crianças; a ausência de legislação previdenciária e trabalhista, cuja criação o Estado Liberal não julgava de sua obrigação – tudo isso foi fermentando a agitação social e as reações ao *status quo*, agitando as relações sociedade/Estado, nessa fase, muitas vezes, pouco pacíficas.

OS DESDOBRAMENTOS

O Liberalismo surgiu nem tanto como um movimento ideológico – embora tenha sido fortemente influenciado pelo ideário iluminista – mas, principalmente, em virtude de uma série de fatores históricos que convergiam para o século XVIII, com ênfase particular na paulatina degradação do Absolutismo Monárquico, na Europa e na América do Norte. Lembremos que um forte componente da independência dos Estados Unidos teve como motivação a reação às sufocantes medidas arbitrárias da metrópole inglesa contra as colônias lo-

cais. Da mesma forma, a Revolução Francesa significou um basta do povo aos desmandos da realeza.

A verdade é que não se tratou de algo imposto à sociedade, mas que foi sendo implantado na trilha da nova situação liberalizante, porém sem as regras que ordenassem devidamente a convivência social.

O resultante Estado Liberal pela sua própria natureza absenteísta omitiu-se ante a convulsiona-da situação provocada pelo Liberalismo na Europa e revelou a sua tibieza para apaziguar as conturbadas relações entre o povo e o Estado. Natural, portanto, que surgissem ideias novas para traduzir as aspirações de populações oprimidas não pelos governantes, mas pelas classes dominantes.

Como antítese do Liberalismo surgiu o Socialismo, que atingiu o seu ápice com o manifesto comunista de 1848, sendo a gênese do segundo paradigma de Estado da era contemporânea – o Estado Totalitário – que encontraria o seu campo fértil na Rússia, pós-Revolução Bolchevique de 1917.

Por sua vez, o Estado Totalitário Comunista provocaria reações: surgiram o Estado Fascista na Itália (1922) e o Estado Nazista na Alemanha (1934), ambos em oposição ao Liberalismo e ao Comunismo, sendo que o primeiro deu origem à criação, à sua imagem e semelhança, da série de Estados Novos, como ocorreu na Turquia (1924), na Polônia (1926), em Portugal (1933), no Brasil (1937) e na Argentina (1949).

A síntese dialética entre o Liberalismo e o Totalitarismo surgiria por conta do ideário democrático,

também produto do século XIX, visando eliminar as debilidades e injustiças do Estado Liberal. Nasceu, assim, o terceiro paradigma, o Estado Democrático, rotulado - por muitos estudiosos - de Estado Social, responsável por uma sociedade política menos libertária, mas, certamente, muito mais justa e igualitária.

O IDEÁRIO DEMOCRÁTICO

A Democracia praticada na antiguidade teve o mérito de lançar a semente e despertar nos povos o desejo de participar das decisões de interesse público, dentro da organização política caracterizada pelo modelo “governantes e governados”. Muitos séculos transcorreriam até que estes desejos acrescidos de muitos outros comesçassem a se transformar em um conjunto de ideias semelhantes a uma ideologia política.

Seria no século XIX que fatores históricos viariam a desencadear o processo de formação do ideário democrático. E o fator desencadeador foi o advento do Liberalismo, com o *laissez faire* que só foi prejudicial às massas populares. As reações não se fizeram esperar e as relações sociais se tornaram conflituosas. Surgiram os ideólogos que passaram a defender a modificação do *status quo*. O ideário democrático é essencialmente um produto dos embates entre o Liberalismo e a Democracia.

LIBERALISMO x DEMOCRACIA

O renomado historiador francês contemporâneo René Rémond, em sua obra “O Século XIX” (1976) no capítulo que intitula “A Era da Democracia”, fez uma apurada análise das disputas entre liberais e democratas, as quais nem sempre foram de confrontação, embora no início (1ª metade do século XIX), por vezes, chegassem a dar a impressão de conflito, levando mesmo a se

pensar que a Democracia nessa primeira fase tivesse tendências revolucionárias. Na verdade, segundo o autor, a Democracia é herdeira do Liberalismo, algumas vezes, opondo-se a determinados princípios, outras, colocando-se como um prolongamento do Estado Liberal de quem herdou a maioria das instituições, fazendo apenas as correções a seu modo.

O primeiro aspecto abordado por Rémond é o princípio da igualdade política que distingue com mais ênfase os dois ideários. Enquanto os liberais pregavam a ideia, mas não julgavam oportuno colocá-la em prática logo, os democratas defendiam sua adoção sem delongas e sem qualquer restrição. Por isso, lutavam pela imediata remoção do sistema do voto censitário, baseados na concepção de que todos eram capazes de exercer o direito do voto e de que não existe Democracia sem o Sufrágio Universal.

O segundo aspecto, corolário do primeiro, era a questão da Soberania. Para os liberais, Soberania Nacional, entendendo a nação como soberana, mas, na prática, uma minoria a exercê-la. Para os democratas, a totalidade dos indivíduos deveria conduzi-la, incluindo-se as massas populares. A adoção do Sufrágio Universal era a ideia-força da Democracia, de tal modo que no momento em que este ou aquele país abolia o censo e passava para a Universalidade era um indício seguro de que tal país estava tornando-se uma Democracia, ainda segundo o autor.

Outro ponto capital era o referente às liberdades (como a liberdade de imprensa, por exemplo) que os liberais entendiam como passíveis de serem concedi-

das apenas para aqueles que possuíssem capacidade, seja intelectual ou econômica, para praticá-las com racionalidade. Já os democratas argumentavam que as desigualdades eram um sério obstáculo para o funcionamento da Democracia e que cabia ao Estado lutar para reduzi-las, além de proporcionar os meios para o exercício das liberdades. Enquanto os liberais se davam por satisfeitos em criar as leis que concediam as liberdades, para os democratas só as leis não eram suficientes, pois, devia-se zelar pela sua aplicação.

Além desses aspectos, os democratas ainda pretendiam ir além da igualdade jurídica e civil, preocupação liberal, mas queriam também a igualdade social.

O caminho rumo ao Sufrágio Universal muitas vezes, conforme o país, levou tempo até se completar, especialmente porque mesmo quando havia a intenção, ainda sofria com certa cautela, precauções e artifícios, que retardavam a sua plenitude.

"A engenhosidade dos governos mostrou-se inigualável na invenção de subterfúgios que neutralizassem o efeito do número" – diz René Rémond.

O número era, de fato, o grande temor, pois, geralmente, a Universalidade significava a incorporação ao colégio eleitoral de uma massa de eleitores muitas vezes superior a do sistema censitário. Só para citar um exemplo: a França, em 1848, foi o primeiro país europeu a adotar o Sufrágio Universal. Naquela oportunidade, o colégio eleitoral saltou bruscamente de 250 mil para 9,5 milhões de eleitores. É fácil imaginar o impacto na vida política da nação. Ressalte-se, porém, que o sistema criado foi limitado, pois só contemplava o sexo mascu-

lino. As mulheres, na França, só seriam contempladas em 1945, com a primeira constituição após a libertação no final da Segunda Guerra Mundial.

Antes da França, o primeiro país a pôr em prática o Sufrágio Universal foram os Estados Unidos, em 1828, quando da eleição do General Jackson. A partir dessa data, pode-se afirmar que os Estados Unidos, nascidos em 1787 como uma sociedade liberal, transformaram-se em uma sociedade democrática.

Na Inglaterra, quatro reformas foram gradualmente ampliando o colégio eleitoral, começando com uma lei de 1832 e terminando após o fim da Primeira Guerra Mundial: em 1919, quando até mesmo o voto feminino estava implantado e se elegia pela primeira vez uma mulher para o parlamento.

Na Alemanha, a Constituição Imperial de 1871, que consolidou a unificação, introduziu o Sufrágio Universal.

Na Itália, lei de 1912 aderiu ao sistema, porém, de forma gradual, iniciando com dispositivos protelatórios finalmente abolidos em 1919.

Esses foram os exemplos mais marcantes. De um modo geral, pode-se dizer que a implantação foi-se dando na maioria dos países europeus desde 1832, com uma progressão mais ou menos lenta, mais ou menos cautelosa, de sorte que ao findar a Primeira Guerra Mundial quase todos apresentavam uma legislação com dispositivos tendentes à universalidade do voto, ressalvando-se, é claro, retrocessos posteriores como na Itália e na Alemanha.

Paralelamente, outros mecanismos foram sendo

implementados em consonância com o ideário democrático. Um deles se refere à representação proporcional, mais consentânea com a Democracia, por permitir um resultado eleitoral mais fiel ao conjunto dos eleitores, dando vez às minorias e preservando o princípio do pluralismo ideológico. Também foi preocupação dos democratas a total liberdade do voto, com dispositivos legais inibidores da fraude e da corrupção no processo eletivo, além da proteção do eleitor contra qualquer tipo de coação, principalmente por meio do sigilo do voto.

Outro princípio fundamental implantado foi o da elegibilidade, segundo o qual se o cidadão tem o direito de votar também deve ter o direito de ser votado, pleiteando a sua própria eleição, desde que atendidos parâmetros fixados em lei, como a idade mínima para determinados cargos, por exemplo, e outros.

CONCLUSÃO

Estes foram alguns dos princípios básicos iniciais que serviram de ponto de partida para a formação do ideário democrático – processo que prossegue até hoje. Eram calcados mais na aspiração dos cidadãos de serem partícipes das decisões, especialmente na liberdade de escolha dos seus representantes para a condução dos destinos da nação. Com o tempo, esses mesmos cidadãos foram tomando consciência dos seus direitos, dando-se conta da sua importância no processo, e de que o Estado existe não para subjugar-lo, mas para servi-lo, promovendo o bem comum. Novas reivindicações foram surgindo e novos princípios incorporados transformaram

o processo em um objetivo permanente o qual cada conquista deve ser ardorosamente defendida e mantida, bem como a luta contínua por novas conquistas – tudo na busca da plenitude dos direitos da cidadania.

A MODERNA DEMOCRACIA

O estudo da evolução histórica da Democracia nos mostra que ela foi se desenvolvendo por meio de um longo processo de sedimentação durante séculos, com maior intensidade no século XIX, chegando até aos dias de hoje com uma série de componentes que a caracterizam e são o resultado da incansável luta do ser humano pela liberdade e pela justiça.

No entanto, não se deve esperar que exista uma definitiva fórmula transformadora da Democracia em um produto acabado.

Muito pelo contrário. Há, dentro do fenômeno democrático, uma razoável quantidade de variáveis com diferentes soluções, de acordo com o Estado que o pratique, razão pela qual não se pode afirmar que existam dois Estados democráticos rigorosamente iguais. Fatores históricos, culturais, econômicos, geopolíticos e mesmo religiosos fazem as diferenças, ainda que, no essencial, sejam todos democráticos.

OS MECANISMOS DEMOCRÁTICOS MODERNOS

Existe uma farta gama de princípios, conceitos, direitos e liberdades que, se não adotados plenamente pelos vários Estados pretensamente democráticos, pelo menos servem de bússola para orientar a sociedade no sentido da cidadania.

Alguns desses princípios são definitivos, espécies de *cláusulas pétreas* do ideário democrático. Tais são os

chamados direitos fundamentais do homem: à vida, à liberdade e à propriedade. Entre eles, pode-se incluir o moderno conceito de direitos humanos, embora ainda um tanto vago e não bem definido, sujeito a interpretações, portanto, mas que, cada vez mais, firma-se como elemento essencial da Democracia.

É indiscutível que como princípio *sine qua non* da Democracia moderna está o da Universalidade. Eis aí algo que pode diferir de um Estado para outro. É evidente que quando se fala em Sufrágio Universal não se está pensando em termos absolutos, o que seria impraticável por algumas razões óbvias que impedem a população total de participar de eleições, por exemplo, a necessidade de se estabelecer uma idade mínima para o eleitor, além de outras. A História mostra que, nesse particular, as conquistas foram lentas, mas persistentes. Basta que observemos, a guisa de exemplo, o considerável período de 26 anos que mediou entre a adoção do voto feminino na Inglaterra (o primeiro país a fazê-lo em 1919) e a França (1945). Outra limitação, ainda não superada em alguns países, é a questão do voto do analfabeto. De qualquer maneira, o que existe hoje nos países democráticos está muito distante, em termos de igualdade política, do voto censitário comum, nos Estados que adotavam o liberalismo que afastavam a grande massa dos cidadãos das decisões eleitorais.

Também importante no arcabouço do ideário moderno é a aceitação do pluralismo político/ideológico, fazendo com que convivam no seio da sociedade uma quantidade variável de correntes de pensamento, com a consequente necessidade de convivência harmônica de

maiorias e minorias, sem o alijamento destas que, nos regimes representativos, sempre terão vez e se farão ouvir, graças a sistemas eleitorais idealizados com tal fim para compor os legislativos em todos os níveis.

Como decorrência, surge o pluripartidarismo com os partidos políticos outrora abominados, e até mesmo tendo de funcionar na clandestinidade em alguns países, hoje geralmente aceitos como essenciais para o funcionamento da Democracia e como catalisadores de diferentes correntes de pensamento político.

Mencionem-se, ainda, as chamadas liberdades, destacando-se:

– A liberdade de imprensa, com variadas limitações de acordo com a regulamentação legal de cada país.

– A liberdade de expressão, associada, mas não exclusivamente, à de imprensa, concedida geralmente de modo a não torná-la abusiva, incorrendo em ofensa a instituições, símbolos ou outras manifestações da sociedade, que devem ser preservadas, bem como à moral e à dignidade de terceiros.

– A liberdade de culto, com vários graus de amplitude, de acordo com o país e sua tradição religiosa.

– A liberdade de associação, desde que com objetivos ostensivos, bem definidos e sem incorrer em ilícito de qualquer natureza.

– A liberdade de reunião, desde que pacífica.

Mas, a evolução da Democracia não para, sempre e principalmente, enfocando a maior participação dos cidadãos nas decisões do governo, visando ao bem comum, objetivo síntese do Estado.

Além da eleição e da participação formal direta

(Plebiscito, Referendo etc.), novos mecanismos vão surgindo até mesmo em função de desenvolvimentos tecnológicos, permitindo que, cada vez mais, os cidadãos possam ser ouvidos e possam ser aferidas suas vontades, no que se poderia chamar uma autêntica evolução no sentido da Democracia Direta. Nesse particular, podemos citar:

– Novas formas de organização da sociedade, além dos partidos políticos, por exemplo, as ONG (Organizações não Governamentais), que abrem novos canais de atuação e ressonância das posições do povo em relação aos assuntos de interesse público.

– Novos métodos de auscultação da opinião pública por meio das tão comuns e frequentes pesquisas de opinião atuais, que permitem aos governantes tomar ou deixar de tomar determinadas medidas detectando reações favoráveis ou não da sociedade, assim como aquilatar, sempre que desejável, os índices de popularidade do governo, a credibilidade das instituições etc. Na realidade, não seria exagero considerarem-se estas pesquisas como uma moderna forma de Referendo ou Plebiscito.

– Novos veículos de manifestação da sociedade, especialmente explorando os recursos da Internet, dando um novo significado à liberdade de expressão, pois o cidadão dispõe, agora, de um meio virtual muito mais dinâmico e acessível a ele, dotado de notável poder de capilaridade, permitindo a troca de ideias e sua rápida disseminação de maneira sempre crescente.

– Aperfeiçoados veículos de comunicação de massa, especialmente a televisão com todos os seus modernos recursos, proporcionando ao povo a oportu-

nidade de aperfeiçoar sua consciência política, podendo até mesmo assistir em tempo real ao desenrolar de importantes eventos políticos, entre outros, que outrora só lhe chegariam ao conhecimento de maneira limitada, às vezes, por meio de uma transmissão radiofônica ou no dia seguinte por uma notícia de jornal.

Todas essas novas formas de exercício da cidadania, no entanto, são inovações recentes, algumas delas ainda, pode-se dizer em caráter experimental, já que o seu potencial ainda não foi devidamente explorado e os benefícios devidamente aquilatados. Por isso mesmo, sobram razões para que cuidados sejam tomados com o intuito de evitar abusos ou distorções, possivelmente por meio de regulamentações que não cheguem ao exagero de cercear o seu uso. No caso das ONGs, por exemplo, é importante que haja absoluta transparência no que diz respeito aos seus objetivos e às suas atividades em geral, bem como quanto às fontes de recursos que as mantêm. No tocante às pesquisas de opinião, o cuidado é obvio: impedir a manipulação de dados e o uso de técnicas para distorcê-los. Quanto à correspondência eletrônica, sem dúvida, é urgente a busca de formas de controle para evitar abusos que já se manifestam.

Se observarmos a secular trajetória da Democracia, desde os seus primórdios entre os gregos, veremos que da simples participação em praça pública por meio de votações, as conquistas foram se avolumando e hoje o voto para a eleição de representantes, importante sem dúvida, é, pode-se dizer apenas mais um entre os muitos meios de manifestação popular, que é a essência democrática.

Eis uma particularidade que não pode ser olvidada: a forma democrática de governo não é imposta à sociedade, mas é implantada por ela por meio de um pacto formalizado em uma Constituição elaborada pelo povo - por meio de representantes eleitos - e que serve de base para o arcabouço jurídico próprio do Estado de direito.

Portanto, compete a esse mesmo povo zelar pelo seu bom funcionamento, participando efetivamente. Para isso, além da vontade, deve o povo desfrutar de muitos fatores que aumentem a sua consciência cívica, entre eles uma educação de qualidade – fator primordial para que, cada vez mais, fique cômico da sua importância e do dever de lutar pela plena efetividade do regime que espontaneamente adotou.

A DEMOCRACIA NO BRASIL

O Brasil, desde a primeira Constituição da República, é um Estado Democrático organizado sob a forma federativa, com Sistema de Governo presidencialista, três poderes independentes e Parlamento bicameral.

A Constituição de 1891 apresentou uma feição com cunho bastante liberal e foi fortemente influenciada pela dos Estados Unidos de 1787.

No tocante ao sistema eleitoral, a primeira Carta Republicana, a par da liberdade partidária, estabeleceu o sufrágio dito universal, embora com variadas restrições. O voto não era secreto, sendo obrigatório para homens maiores de 21 anos e vedado a analfabetos, soldados, religiosos e mulheres. O progresso no rumo de uma maior participação popular viria com o tempo.

A UNIVERSALIDADE

A partir da primeira Constituição, começa uma lenta caminhada com vistas ao aperfeiçoamento do regime, incluindo-se a ampliação dos colégios eleitorais.

Com efeito, em 1932, o Código Eleitoral promulgado pelo governo oriundo da Revolução de 1930, que tinha entre as suas bandeiras o combate à fraude e à corrupção nas eleições, além de instituir a Justiça Eleitoral, confirmou o Sufrágio Universal, mas direto e secreto, extensivo às mulheres, obrigatório a partir dos 18 anos, porém continuando vedado aos analfabetos.

A Constituição de 1988 ampliou consideravelmente a Universalidade até um ponto dificilmente superável: diminuiu o marco da maioria eleitoral, inovando com o voto facultativo na faixa 16/18 anos, da mesma forma que para os analfabetos. Só é vedado o direito aos menores de 16 anos, aos conscritos durante o tempo da prestação do Serviço Militar e àqueles que tenham perdido os direitos políticos na forma da lei.

Além disso, os constituintes de 1988 optaram pela Democracia Semidireta, já que foram consagradas três formas de participação direta, quais sejam: o Plebiscito, o Referendo e a Iniciativa Popular, nos casos e nas condições previstas no texto da Carta Magna.

A CARACTERIZAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

As conquistas em direção ao ideário democrático que se foi consolidando no mundo, especialmente a partir do século XIX, atingem o seu ápice no Brasil com a Constituição de 1988, começando a sua caracterização a partir dos fundamentos da República, apresentando-a como um Estado Democrático de Direito, e listando-os no Artigo 1º: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Também importantes na caracterização em tela são os objetivos fundamentais do Estado brasileiro, enumerados no *Artigo 3º: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir*

as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Este último item, particularmente, reveste-se de grande importância, pois veda qualquer forma de discriminação, uma chaga que macula a Humanidade até mesmo em sociedades mais avançadas.

No que se refere aos direitos e garantias individuais, a Carta de 1988 é pródiga em concessões, iniciando com os direitos e deveres listados no *Artigo 5º, cujo caput estatui a igualdade de todos perante a lei, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se aos residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, seguindo-se os termos em que se manifestam estes direitos, relacionados em nada menos de 77 incisos. Destes, alguns reafirmam dispositivos anteriores já consagrados, outros constituem autênticas inovações, que trazem um cunho modernista à Democracia brasileira.*

Da mesma importância são os direitos sociais de que trata o *Artigo 6º* por meio de 34 incisos, também contendo cláusulas inovadoras, em que estão inseridos *os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e à assistência aos desamparados.*

Com relação à ordem econômica, o *Artigo 170* declara-a fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, dentro dos seguintes princípios: *soberania nacional, propriedade privada, função social da propriedade, livre concorrência, defesa do consumidor e do meio ambiente, redução das desigualdades*

sociais e regionais, busca do pleno emprego, tratamento favorecido às empresas de pequeno porte, com sede e administração no País.

No campo político, juntamente com os direitos eleitorais mencionados, deve-se dar ênfase à existência dos partidos políticos, já institucionalizados e julgados essenciais para o bom funcionamento do regime democrático e para a expressão máxima da aceitação do pluralismo político, desde a criação da respectiva Lei Orgânica de 1972. *Pela atual Constituição, é livre a sua criação, fusão, incorporação e extinção, resguardando-se a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana, e exigindo-se o seu caráter nacional, a proibição do recebimento de recursos exteriores ou a subordinação a governos ou entidades estrangeiras.*

A par de todo este elenco de dispositivos constitucionais, ainda há que se considerar as conquistas que se vêm consolidando nas últimas décadas, com legislações que reforçam os direitos dos cidadãos, demonstrando o espírito democrático da sociedade brasileira. Tais são, por exemplo, as leis antidiscriminação racial, de proteção ao consumidor, às crianças e adolescentes, aos idosos, aos deficientes físicos, ao meio ambiente e tantas outras.

TEORIA E PRÁTICA

É verdade que não pode ser desprezado o fato de que nem sempre o que está escrito nas leis é a realidade na prática, até porque muitos dos dispositivos constitu-

cionais, por vezes, não passam de objetivos a perseguir e, não raro, por sua natureza, não podem apresentar resultados mensuráveis. Tais são, entre muitas outras, expressões como "*maior justiça social*", "*promover o bem de todos*", "*criação de uma sociedade livre, justa e solidária*", para citar apenas três exemplos. Ainda assim, pode-se afirmar com convicção que desde 1891 até aos dias que correm o progresso em direção à plena Democracia no Brasil é inquestionável. Porém, ainda restam muitas lutas e muitas conquistas para aperfeiçoá-la cada vez mais. Mas, todas as características mencionadas permitem deduzir que a Democracia brasileira distancia-se muito do que se conheceu como Liberalismo Clássico do século XIX.

Melhor caberia se quisermos rotular o Estado brasileiro qualificá-lo como Estado Social que pratica a Social-Democracia. Pelo menos, é esta a conclusão a que se pode chegar com base na estrutura legal que estabelece as condições de convivência da sociedade brasileira. A esta mesma sociedade que faz as leis por meio de seus representantes, compete exigir o seu fiel e integral cumprimento, assim como estar permanentemente atenta para com a atuação dos detentores de mandatos que não correspondam à confiança dos seus eleitores.

O grande objetivo deve ser no sentido de que a Democracia brasileira, sem dúvida altamente louvável na teoria, não se desvirtue na prática, reduzindo-se a apenas uma bela, porém, pouco eficaz, declaração de boas intenções.

AS DISTORÇÕES DA DEMOCRACIA

A Democracia, como forma de governo, é voltada para os direitos individuais, a liberdade em particular. Devido à natural indefinição sobre os limites da liberdade de cada um e ao mau uso que dela pode ser feito por parcelas influentes da sociedade, especialmente pelos governantes em todos os níveis e setores do Poder, com propósitos pouco edificantes, surgem, na prática, as distorções cometidas no exercício dos mandatos conferidos pelo povo para gerir os seus destinos, as quais devem ser combatidas pelos próprios membros do corpo social.

Razão tinha Aristóteles ao classificar as formas de governo e, usando um critério moral, qualificar de *impuras* aquelas que resultavam de procedimentos ímprobos de maus governantes. O fenômeno já vem de longe como se vê.

A verdade é que a Democracia tem as suas vulnerabilidades, consequência de fatores que lhe são inerentes, como as incertezas e a heterogeneidade das sociedades bem como a quantidade e variedade de interesses permanentemente em jogo, muitos conflitantes, além, e, principalmente, das próprias debilidades do ser humano. Nela, o Poder é exercido por homens e mulheres com todas as suas possíveis imperfeições, às vezes, só reveladas quando investidos em cargos públicos. Por exemplo, a ambição desmedida por bens

materiais, a vaidade e o fascínio pela reverência dos semelhantes, a carência de princípios morais e espírito público, a sede de Poder e a tendência ao abuso quando no seu exercício, e outros caracteres não éticos, facilmente encontráveis nos indivíduos, isoladamente ou em conjunto. É, enfim, algo como a *retorcida natureza humana* mencionada por Immanuel Kant, a partir da qual, segundo o notável filósofo, não se pode esperar qualquer coisa perfeita.

OS ATORES DA ARENA POLÍTICA

As possibilidades de desvirtuamento dos princípios democráticos são inúmeras e suas origem e ocorrência são variáveis.

Tomando como espelho o Brasil e enfatizando, desde logo, que não são exclusividade nossa, pois as anomalias podem aparecer com maior assiduidade e ímpeto em muitos outros países democráticos, começemos com as distorções referentes aos personagens que povoam o universo do Poder: os políticos. Eles, que se submetem a eleições em busca de um mandato que lhes proporcione participar do exercício do mando e de todas as vantagens – éticas ou não éticas, segundo os princípios de cada um – advindas dessa participação.

Um primeiro personagem é o Caudilho, normalmente liderança local autoritária, muitas vezes arbitrária e violenta, dispondo, não raro, até mesmo de pequenas milícias paramilitares que controla pela coação e pelo assistencialismo as eleições na sua área, elegendo-se, e aos seus protegidos, repetidamente. O caudilhismo, no

Brasil, foi anomalia política herdada do Império e ainda atuante na Primeira República, mas hoje está praticamente abolido entre nós, o que é bom sinal de evolução política. Sabe-se, porém, que persiste em outros países, não poucos.

Primo-irmão do Caudilho é o *Coronel*, (nome com origem na tradição cultural dos grotões, que nada tem a ver com o homônimo das Forças Armadas), liderança regional com forte capacidade de persuasão ou coação, formando os chamados *currais eleitorais*, que lhe garantem os resultados nos pleitos e proporcionam significativo poder de barganha. O coronelismo já teve maior presença nos cenários políticos regionais brasileiros, mas, hoje, está restrito a áreas mais remotas do território, onde o eleitorado é menos esclarecido e mais dependente dos figurões locais. Mas, sua involução também é bom sinal.

Da mesma família de procedimentos é o *Caciquismo*, este ainda bastante atuante na vida política brasileira sem distinção de região. Os "*Caciques*" são líderes partidários que dispõem de votação elevada e, portanto, no sistema eleitoral proporcional são *puxadores de votos* com o poder de eleger outros correligionários, criando uma forte relação de dependência. A rigor, até aí nada de reprovável, já que a política vive em função de líderes. O problema começa se o personagem extrapola a esfera da sua liderança, dominando e manipulando a vida partidária em benefício próprio ou do seu grupo e, no exercício do mandato parlamentar, comandando esse mesmo grupo que lhe é fiel, podendo muitas vezes barganhar apoio ao governo por dinheiro ou cargos públicos.

AS FRAUDES NO PROCESSO ELEITORAL

Outra fonte de distorções dos princípios democráticos pode estar presente em quaisquer das fases da dinâmica eleitoral, desde as campanhas com a compra de votos, passando pela coação do eleitor, até a fraude na apuração das urnas. Esses vícios, no Brasil, vieram desde o tempo do voto não secreto e hoje parecem estar bastante reduzidos com a melhoria do nível da consciência política do povo e a votação informatizada, embora ainda não se possa afirmar, com certeza, que esse processo é imune a fraudes.

Mais grave, porém, no processo eleitoral, é a questão do financiamento das campanhas, fonte inesgotável de corrupção, dando margem a uma imensa variedade de ilícitos, todos girando em torno da origem dos recursos e da sua aplicação. Essas práticas não primam pela raridade, aqui e alhures. No Brasil, o impedimento de um Presidente e a crise de 2005 falam por si sós. Mas, os exemplos pontilham o mapa do Planeta. Há poucos anos, rumorosos escândalos semelhantes abalaram os meios políticos da França e da Alemanha. Na mesma época, crise do mesmo tipo assumiu tais proporções no Canadá, que provocou a queda do Primeiro-Ministro e de seu gabinete. Percebe-se, assim, com estes três exemplos, que os procedimentos reprováveis também têm lugar em países democráticos do Primeiro Mundo. Mas nada justifica que não sejam combatidos como ilegais e imorais.

Os fundos obtidos ao arrepio da lei constituem os chamados *recursos não contabilizados*, vulgarmente

mais conhecidos como *caixa dois*, que caracterizam o abuso do poder econômico combatido pela legislação eleitoral no Brasil.

A MULTIPLICAÇÃO DOS PARTIDOS

Existem distorções de princípios consagrados da Democracia que de tão corriqueiros acabam sendo aceitos como normais. Um exemplo é o princípio do pluralismo político, de que resulta o pluripartidarismo, perfeitamente observável no Brasil. Na verdade, uma das finalidades de um partido político é congregar os seguidores de determinada linha ideológica. Diante dessa verdade, não se pode fugir a uma conclusão: as numerosas siglas existentes constituem uma overdose, injustificável, à luz da teoria política (30 siglas, com a aprovação do TSE no dia 19/06/12 da criação do PEN – Partido Ecológico Nacional – que passou a ser o 7º sem representação no Congresso). É evidente que não existe no País um número tão elevado de correntes ideológicas – e talvez em lugar algum do mundo. A situação é ainda mais grave quando se sabe que a maioria, se não a totalidade dos *partidos nanicos*, também conhecidos como *legendas de aluguel*, foi criada com finalidades pouco éticas: esses partidos coligam-se com os maiores, inicialmente para vender alguns preciosos minutos de propaganda eleitoral gratuita na TV. Depois de eleitos, os seus candidatos trocam o apoio no Congresso (ou nas Assembleias Legislativas ou Câmaras de Vereadores) por benefícios, como a nomeação de apadrinhados para cargos públicos ou, até mesmo, por dinheiro vivo sob

a forma de propina como ficou evidenciado à farta na Crise de 2005.

Essa anomalia estaria bastante atenuada na eleição de 2006, quando entraria em vigor dispositivo da lei 9096/95 (lei dos Partidos Políticos) criando a chamada *Cláusula de Barreira* que impunha uma série de restrições à representação no Congresso do Partido que, naquela e em futuras eleições, não obtivesse 5% dos votos apurados para Deputado Federal, distribuídos em 1/3 dos estados e com no mínimo 2% em cada um deles.

Tal dispositivo, no entanto, não vigorou, pois em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) movida no Supremo Tribunal Federal (STF) foi julgada inconstitucional, sendo importante mencionar que segundo as palavras do Relator Ministro Marco Aurélio: "*Representaria o massacre das minorias [...]*".

A FORMAÇÃO DA BASE DE APOIO DO GOVERNO

É inerente ao processo democrático a necessidade premente de todos os governantes, particularmente do Presidente eleito, formar uma base de sustentação sólida e confiável nas respectivas Câmaras Legislativas. Tomar as providências para estruturá-la é procedimento legítimo, já que proporcionará ao Executivo a tranquilidade para aprovação das medidas que pretende adotar, de acordo com o seu programa de governo, dependentes do crivo parlamentar.

O grande problema, que é, talvez, a maior debilidade da Democracia, são os métodos eventualmente

utilizados para alcançar o propósito, que não se resume em formar uma base inicial. O esforço poderá ter de se repetir a cada votação importante em que esteja em jogo a força política do governo.

A estratégia de estruturação do governo começa na fase pré-eleitoral quando são feitas as coligações que têm o objetivo imediato de reforçar o potencial de votos do candidato de um partido, ao mesmo tempo, preparando a base parlamentar aliada, caso ele seja vencedor. Nessa fase, já entram nas negociações as chamadas *moedas de troca*: normalmente, é feito o loteamento dos vários escalões dos órgãos públicos das administrações direta e indireta, começando pela distribuição dos ministérios; trata-se, também, das despesas de campanha, via de regra, ficando como provedor o partido mais forte que lançou o candidato, já tendo em vista ajudar na eleição do maior número de parlamentares da coligação para constituir a maioria do governo.

Terminada a fase eleitoral, o vencedor faz o balanço de sua força parlamentar. Se não conseguiu uma maioria sólida (o que é mais comum), começa o complicado processo de formação definitiva da bancada governista. É nesse ponto que o esforço pode, frequentemente, descambar para atitudes inescrupulosas. No Brasil, mais uma vez, é a Crise de 2005 que mostra como isso pode ocorrer.

Inicialmente, procura-se buscar adesão de partidos que não fizeram parte da coligação pré-eleitoral, geralmente, mas não exclusivamente, os pequenos. Ainda que o procedimento seja normal e aceitável, os métodos utilizados é que podem comprometer a

sua moralidade. As *moedas de troca* são o tradicional loteamento (aceitável desde que não implique na criação de cargos desnecessários, inchando a máquina pública, unicamente para atender ao objetivo) e, eventualmente, a doação de recursos financeiros ilegais ao partido ou aos seus membros. Iniciado o período dos embates políticos, governo e oposição digladiando-se na discussão dos assuntos de interesse público, duas estratégias são mais comuns por parte do Executivo: a cooptação de parlamentares de partidos adversários para emigrarem para outra agremiação que já seja governista e a persuasão de oposicionistas (ou aliados subitamente rebeldes para vender caro o seu voto) para votações eventuais de alto interesse para o governo, quando este não se sinta seguro de um resultado favorável.

O TROCA-TROCA DE PARTIDO

No primeiro caso mencionado, a migração ocorre, normalmente, no início da Legislatura, caracterizando no Brasil a já tão banalizada *infidelidade partidária*. Esta prática, ainda que não ilegal, sempre deixa a moralidade sob forte suspeita, dependendo da *moeda de troca*. Independentemente desse detalhe - e bem analisada com base na teoria política - a migração constitui flagrante estelionato eleitoral por se tratar de clara traição aos eleitores do migrante. A eleição proporcional, sistema em uso no Brasil e em muitos outros países, existe para preservar o princípio do pluralismo político na Representação Congressional: o eleitor ao votar para

o Legislativo em qualquer dos três níveis, ainda que indique um nome (podendo omiti-lo, restringindo-se ao voto na legenda) a rigor, está optando pela corrente de pensamento congregada pelo partido. Portanto, se o candidato se transfere, após a eleição, está burlando a expressão da vontade das urnas.

Foi com base nessas ideias que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) resolveu regulamentar a Fidelidade Partidária, consagrando inicialmente o princípio de que o mandato não pertence ao eleito, mas ao Partido e, portanto, se o parlamentar o abandona, perde a função para que seja substituído por um Suplente da mesma Sigla. A resolução número 22610 do TSE que trata do assunto previu apenas quatro exceções que justifiquem uma troca: a) incorporação ou fusão do Partido; b) criação de um novo Partido; c) mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário e d) grave discriminação pessoal.

De qualquer forma, parece que a medida colocou um freio no procedimento condenável, o que significou um progresso na Democracia brasileira.

AS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Durante a Legislatura prossegue a luta do Executivo quando ocorre a necessidade de apoio para votações eventuais: se o assunto é da maior importância para os interesses do País, porém polêmico, as vitórias do governo frequentemente são eivadas de suspeição, o que, no Brasil, tem ocorrido em vários episódios. Dentre eles, um particularmente tem chamado a atenção pela persistência

e pelo vulto. Trata-se da liberação do numerário relativo a emendas ao Orçamento da União, apresentadas por parlamentares. Explica-se o processo:

– Anualmente, dentro de um prazo determinado por lei, o Executivo encaminha ao Congresso a sua proposta orçamentária para o ano seguinte, passando, inicialmente, pela Comissão Mista do Orçamento (Deputados e Senadores) órgão permanente que tem a atribuição de examinar tecnicamente o documento e apresentar relatório com parecer para a votação em plenário. É no âmbito da Comissão que se apresentam e são apreciadas as emendas dos parlamentares, já que todos têm possibilidades, considerando-se critérios estabelecidos, individualmente ou por partido, de acrescentar alocação de verba, obviamente voltada para algum benefício, geralmente obras para o seu reduto eleitoral. Aprovado o orçamento e já vigorando, no período a que se refere, o procedimento que tem sido observado nos últimos anos é o governo contingenciar verbas, segurando a sua liberação, valendo-se do princípio segundo o qual a Lei Orçamentária não é impositiva, mas apenas indicativa. É quando o governo tem necessidade de arrebanhar votos para determinados projetos polêmicos que acontecem certas *coincidências*: a liberação de emendas parlamentares estranhamente coincide, em número, com o dos votos de rebeldes necessários para aprovação do tal projeto. Em outras palavras: o governo pode ter usado um artifício imoral para cooptar votos; e o parlamentar deixa de votar com a sua consciência, como é lícito esperar-se de um representante do povo, para beneficiar-se, poli-

ticamente, “*adubando*” o seu reduto eleitoral (quando não o próprio bolso) com dinheiro público.

Vale lembrar que a própria Comissão Mista do Orçamento tem sido palco de procedimentos escusos. Está ainda na memória de todos o escândalo que levou o apelido de *Os Anões do Orçamento*, que terminou com uma CPI em 1994, do qual resultaram algumas cassações e renúncias chamadas *de conveniência* (renúncias para evitar uma cassação inevitável).

O PAPEL DA SOCIEDADE

A quantidade e a variedade das distorções das práticas democráticas são grandes, assim como a possibilidade da sua ocorrência no espaço e no tempo. Algumas se exaurem ao longo dos anos pelo aperfeiçoamento das leis e pelo amadurecimento da consciência cívica das populações. Outras se perpetuam, sua existência é notória e podem provocar o conformismo da sociedade quanto à convivência com as anomalias. Pode passar a haver quase que uma conivência apática com relação aos procedimentos danosos ao bem público, tais como o fisiologismo, o corporativismo, o clientelismo, o nepotismo, o assistencialismo, o populismo e outros *ismos*, tão comuns e, em alguns casos, assimilados como inevitáveis e corriqueiros, frequentemente descambando para a demagogia, a corrupção e a impunidade.

Todas essas práticas condenáveis estão indubitavelmente ligadas ao fator humano: a ausência de espírito público de muitos daqueles a quem a sociedade delega

poderes para governar em seu nome, mas que não se pejam em trair a confiança do povo para servir-se do Poder em benefício próprio ou de grupos. Os procedimentos imorais se repetem com tal intensidade que podem gerar a apatia do povo e a descrença nas instituições e no regime. E pior do que os prejuízos materiais que possam causar as atitudes desonestas de maus homens públicos é esse desserviço que prestam à Democracia: inocular na Sociedade o veneno da descrença.

É contra esse quadro que deve reagir a Sociedade, conscientizando-se da sua importância pelo papel que representa no processo e reivindicando, cada vez mais, os seus direitos de cidadania; e não se limitando ao simples comparecimento às urnas periodicamente para exercer o direito do voto, este que, desde os primórdios da Democracia, é considerado como a grande arma do cidadão para corrigir as vulnerabilidades do Regime. Realmente, o voto é uma arma, porém, não é a única e, sozinha, a História tem demonstrado que não tem a eficiência imaginada pelos primeiros teóricos democratas. Além das eleições, o importante é não se acomodar, aceitando as irregularidades como incontroláveis.

A Sociedade precisa assumir com decisão o seu grande papel que é o de fiscalizar o Estado. E fazê-lo, não só por meio das instituições que, para isso, existem e devem ser fortalecidas, mas cobrando-lhes a prestação de contas dos seus atos. Como a Justiça, por exemplo, peça essencial no mecanismo democrático que, independentemente do fato de não ser politizada, por prescindir do voto popular, não está isenta de agir

com transparência. E deve cumprir a sua função com imparcialidade e presteza.

O povo deve ter sempre em mente que a Democracia não é, e jamais será, um produto acabado. Sempre haverá a necessidade de aperfeiçoá-la. Ela é como uma planta tenra que deve ser regada todos os dias e dela afastadas as ervas daninhas que a ameaçam de fenecimento. Não custa lembrar um velho pensamento, bastante conhecido, expresso com sabedoria por Winston Churchill, quando disse que a Democracia é a pior forma de governo... depois de todas as outras que já foram experimentadas. Ou outro pensamento, também célebre, tão ao gosto do Brigadeiro Eduardo Gomes nas suas campanhas presidenciais: *"o preço da liberdade é a eterna vigilância"*.

BIBLIOGRAFIA

AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à Ciência Política**. 7 ed. Rio de Janeiro: Globo, 1989.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. VALVERDE, Iracema Almeida (org.). 2 ed. atualizada até EC nº 38, de 12/06/2002. Rio de Janeiro: Expressão Cultural, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 20 ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 1998.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 23 ed. Rev. e Atual. São Paulo: Saraiva, 1995.

REMÓND, René. **O Século XIX – 1815/1914**. São Paulo: Cultrix, 1981.